



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

Lei Municipal nº. 216, de 11 de janeiro de 2001.

São José de Espinharas/PB -- Sábado, 23 de dezembro de 2023.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE
ESPINHARAS

ANTONIO GOMES DA COSTA NETTO
Prefeito

YAN NOBREGA DE SOUSA
Vice-Prefeito

ARNOBIO SOARES DE SOUSA NETO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

RUY RAKSON CORDEIRO ALVES JUNIOR
Secretário de Finanças e Serviços de Tesouraria

DIOGENS AUGUSTO DE MIRANDA
Secretário de Educação, Cultura, Esportes e Turismo

EVANILDO DANTAS DE SOUSA
Chefe de Gabinete Civil

ALUÍSO ALVES DE SOUSA
Secretário de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e
Recursos Hídricos

SABRINA BEZERRA FERNANDES
Secretária de Saúde

MARIA ALVES DOS SANTOS
Secretária de Assistência Social, Trabalho, Cidadania
e Habitação

MARCOS AURELIO GOMES DE SOUSA
Secretário de Obras, Infraestrutura e Serviços
Públicos

EDJANE GOMES DE SOUSA
Secretária de Controle Interno

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 055 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA PORTARIA Nº 001/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023 DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO ANO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a existência de processos licitatórios ainda não conclusos abertos na Lei nº. 8.666/1993;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 191 e parágrafo único da Lei nº 14.133/21, que assim dispõe: Art. 191 - Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do **caput** do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso. Parágrafo único. Na hipótese do **caput** deste artigo, se a Administração optar por licitar de acordo com as leis citadas no inciso II do **caput** do art. 193

desta Lei, o contrato respectivo será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência.

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar o prazo, até 31 de dezembro de 2024, para conclusão dos processos que tem atuação da Comissão designada na Portaria nº 001/2023 que nomeia a Comissão Permanente de Licitação do município de São José de Espinharas/PB para o ano de 2023, com os serviços abaixo:

- I. Maria do Socorro de Medeiros Souto Lôbo (Presidente)**
- II. José Matheus Paulo Morais (Membro)**
- III. Petronio de Sousa Almeida (Membro)**
- IV. Girlene Sousa da Silva (Membro Suplente)**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José de Espinharas,
Estado da Paraíba, em 22 de dezembro de 2023.


Antonio Gomes da Costa Netto
Prefeito Constitucional